



Câmara Municipal de Caieiras

0558

PROJETO DE LEI nº 2.100/89

(09 de fevereiro de 1989)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo a custear os exames laboratoriais dos funcionários públicos municipais, pessoas de baixa renda e aposentados residentes no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a custear os exames laboratoriais dos funcionários e servidores públicos municipais, bem como das pessoas de baixa renda e aposentados residentes no município de Caieiras, observados os limites das dotações orçamentárias próprias, as disponibilidades financeiras da Prefeitura e as condições estabelecidas em regulamento, através de Decreto do Executivo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 09 de fevereiro de 1.989.

- (PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 14

Justiça
Finanças
002/189
PRESIDENTE

ARQUIVE-SE

PRESIDENTE